



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

Ofício nº 3103002/2023

Mucambo-Ce, 14 de agosto de 2023.

Senhor Presidente

Cumprimentando cordialmente venho pelo presente expediente encaminhar a esta egrégia Corte de Conta do Estado do Ceará – TCE, a Prestação de Contas de Gestão do período de 04 de janeiro a 31 de março de 2023 do Fundema.

Sem mais, no momento envio protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


BENEDITO DE PAULO NETO
FUNDEMA



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 10 / 2021

NOMEAR O SR. BENEDITO DE PAULO NETO AO CARGO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO.


O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, no uso de suas atribuições dispostas no art.37, inciso II da Constituição Federal e art. 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 19 e seguintes da Lei Municipal Nº. 063/2009:

I – NOMEAR o Sr. BENEDITO DE PAULO NETO, portador do RG nº 98031002553 -- SSPCE, inscrito no CPF sob o nº 808.971.853-15, ao cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS do Município de Mucambo.

I – A presente Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogando as disposições em contrário.

II – Dê Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, em 04 de janeiro de 2021


FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR

Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADRE MAIS CONQUISTAS E MAIS AJUDAS

PORTARIA Nº 25/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, no uso de suas atribuições dispostas no art.37, inciso II da Constituição Federal e art. 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 19 e seguintes da Lei Municipal Nº. 063/2009:

I – **EXONERAR** o Sr. **BENEDITO DE PAULO NETO**, portador do RG nº 0098031002553-SSPCE, inscrito no CPF sob o nº 808.971.853-15, nomeado pela portaria 10/2021 ao cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS** do Município do Mucambo.

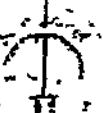
II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogando as disposições em contrário.

III – Dê Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, em 31 de março de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR


Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal

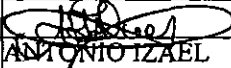






ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

I.N. Nº 03/13
MODELO 01

Prefeitura Municipal de: <u>MUCAMBO</u>		Exercício: 2023	
DADOS DA UNIDADE GESTORA:			
Código da Unidade Gestora (conforme o SIM): 04.01 - FUNDEMA			
Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): FUNDEMA			
Nome do Servidor (Ordenador/Gestor) BENEDITO DE PAULO NETO			
Cargo/Função: SECRETARIO		CPF: 808.971.853-15	
Matrícula: 1279		Período de Gestão: 004/01/2023 a 31/03/2023	
Nomeação/Designação: Ato Nº 039/2021		Data do Ato: 04/01/2021	Data da Publicação: 04.01.2021
Delegação de Competência: 039/2021	Data do Ato: 04.01.2021	Data da Publicação: 04/01/2021	Data da Comunicação ao TCM: 04/01/2021
Endereço Residencial: Rua: CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL Nº.: 555			
Bairro/Distrito: CENTRO			
Município: MUCAMBO			
UF.: CE		CEP.: 62.170.000	
Telefones:			
Fixo: (88) -25441133		Cel: (88)992367476	
E-mails:			
Preenchido por: LEONARDO JOSE MACEDO		Cargo: CONTADOR	
Matrícula: 8043	Data: 31/03/2023	Assinatura: 	

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno		Contador		Secretario
ASS:		ASS:		
NOME:	ANTONIO IZABEL P. ALVES	NOME:	LEONARDO JOSE MACEDO	
MAT:	8353	C.R.C	8043	Visto:

OBS: Deve ser preenchida uma ficha para cada gestor/ordenador de despesa.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

I.N. Nº 03/13
MODELO 02

Município: MUCAMBO Mês/Ano: 03 / 2023

Órgão: FUNDEMA Unidade Orçamentária: 05.01 - FUNDEMA

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0. IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO	
Empresa :	Contador :
LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMA LTDA	LEONARDO JOSE MACEDO
C.N.P.J.: 10.298.564.0001-06	C.P.F.: 246.015.433-04
C.R.C.-CE: 8043	C.R.C.-CE: 8043
Endereço Comercial :	Endereço Residencial :
RUA ANTONIO INACIO DE LUCENA	AV SANTOS DUMOND 2727 810
Bairro/Distrito : CENTRO	Bairro/Distrito : ALDEOTA
Município: BREJO SANTO	Município: FORTALEZA
UF.: CE CEP.: 63140-000	UF.: CE CEP.: 60150-160
Telefone : () -	Telefone : (88) 99966-7079

2.0 . RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De 04 / 01 / 2023 a 31 / 03 / 2023

CONTADOR

ASS.: _____

NOME: LEONARDO JOSE MACEDO

C.R.C.: 8043

SECRETARIO

VISTO

Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
NO EXERCÍCIO DE 2023

Anexo I

RECEITA	DESPESA
1 RECEITAS CORRENTES	3 DESPESAS CORRENTES
	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 226.647,10
SUB-TOTAL 0,00	TOTAL 226.647,10
DEFICIT CORRENTE 226.647,10	
TOTAL 226.647,10	
2 RECEITAS DE CAPITAL	4 DESPESAS DE CAPITAL
7 OUTRAS TRANSF. CORP.	
SUB-TOTAL 0,00	TOTAL 226.647,10
DEFICIT CORRENTE 226.647,10	
TOTAL 226.647,10	
SUB-TOTAL 0,00	TOTAL 0,00
DEFICIT CORRENTE 0,00	
TOTAL 0,00	
R E S U M O	
RECEITAS CORRENTES -> 0,00	DESPESAS CORRENTES -> 226.647,10
DEDUÇÕES -> 0,00	DESPESAS DE CAPITAL -> 0,00
RECEITAS DE CAPITAL -> 0,00	
OUTRAS TRANSF. CORRENTES -> 0,00	
DEFICIT -> 226.647,10	
TOTAL GERAL -> 226.647,10	TOTAL GERAL -> 226.647,10

PM-MUCAMBO, 31 de Março de 2023

BENEDITO DE PAULO NETO
Gestor

LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTD
Contador

Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
NO EXERCICIO DE 2023

Anexo II

Órgão.....: 14 - FUNDO MUNIC. DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

Unidade....: 01 - FUNDO MUNIC. DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

CODIGO	NOMENCLATURA	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES			226.647,10
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL C			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		226.647,10	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			
3.3.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.627,10		
3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍ			
3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDI	216.020,00		
3.3.90.42	AUXÍLIOS			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4	INVESTIMENTOS			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			



TOTAL GERAL ->

226.647,10



Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
NO EXERCICIO DE 2023

Anexo II

C O N S O L I D A C A O
G E R A L

CODIGO NOMENCLATURA	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES		226.647,10
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL C	0,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	226.647,10	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	
3.3.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	0,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.627,10	
3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍ	0,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDI	216.020,00	
3.3.90.42	AUXÍLIOS	0,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL		0,00
4.4	INVESTIMENTOS	0,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	

TOTAL GERAL ->

226.647,10

PM-MUCAMBO, 30 de Março de 2023

BENEDITO DE PAULO NETO
Gestor

LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTD
Contador

Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
NO EXERCÍCIO DE 2023

Anexo II

CODIGO	NOMEMCLATURA	DESDOBRAMENTO FONTE CAT.ECONOMICA
9000.00.00.00		
9500.00.00.00		
9517195101000	Deducao de Receita p/ a Formacao do FUNDEB-ICMS De son.-Lei 87/96	
9517215201000	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEB - IPI - Municipios	
9917115111000	Deducao de Receita do FPM - FUNDEB	
9917115201000	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEB-ITR	
9917215001000	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEB - ICM S	
9917215101000	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB - IPVA	

TOTAL GERAL ->

0,00

PM-MUCAMBO, 31 de Março de 2023

BENEDITO DE PAULO NETO
Gestor

LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTD
Contador

Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
NO EXERCICIO DE 2023

Anexo VII

CODIGO NOMENCLATURA	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18		GESTCO AMBIENTAL	226.647,10
18541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	226.647,10
18541170		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	226.647,10

TOTAL GERAL ->

0,00

226.647,10

226.647,10

PM-MUCAMBO, 31 de Março de 2023

BENEDITO DE PAULO NETO
Gestor

LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTD
Contador

Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
NO EXERCICIO DE 2023

Anexo VII

CODIGO NOMENCLATURA	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18		GESTCO AMBIENTAL	226.647,10
18541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	226.647,10
18541170		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	226.647,10

TOTAL GERAL ->

0,00

226.647,10

226.647,10

PM-MUCAMBO, 31 de Março de 2023

BENEDITO DE PAULO NETO
Gestor

LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTD
Contador

Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME OS VINCULOS COM OS RECURSOS
NO EXERCICIO DE 2023

Anexo VIII

CODIGO NOMENCLATURA	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
18 GESTCO AMBIENTAL		226.647,10	226.647,10
18541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		226.647,10	226.647,10
185411701 SANEAMENTO BASICO GERAL		226.647,10	226.647,10

TOTAL GERAL ->

0,00

226.647,10

226.647,10

PM-MUCAMBO, 31 de Março de 2023

BENEDITO DE PAULO NETO
Gestor

LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTD
Contador

Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES
NO EXERCICIO DE 2023

Anexo IX

ORGAOS	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTAO - AMBIENTAL
14 FUNDO MUNIC. DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	0,00	0,00	226.647,10



TOTAL GERAL -> 0,00 0,00 226.647,10



Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES
NO EXERCICIO DE 2023

Anexo IX

ORGAOS	ENCARGOS	RESER. CONT	TOTAL
14 FUNDO MUNIC. DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	0,00	0,00	226.647,10

TOTAL GERAL ->


0,00

0,00

226.647,10

PM-MUCAMBO, 31 de Março de 2023


BENEDITO DE PAULO NETO
Gestor


LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTD
Contador

Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
NO EXERCÍCIO DE 2023

Anexo X

TÍTULOS	(UG)	ORÇADO	ARRECADADO	DIFERENÇA	
		R\$	R\$	P/MAIS	P/MENOS
TOTAL GERAL	>	0,00	0,00	0,00	0,00

PM-MUCAMBO, 31 de Março de 2023

Gestor : BENEDITO DE PAULO NETO

Contador : LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A ARRECADADA
NO EXERCÍCIO DE 2023

Anexo XI

TÍTULOS	A U T O R I Z A D A			REALIZADA	DIFERENÇA
	CRED. ORC./	CRED. ESP./	T O T A L		
	SUPLEMENT.	EXTRAORD.			
FUNDO MÚNIC. DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA					
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.084,83	96.084,83		96.084,83
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	348.641,10	348.641,10	226.647,10	121.994,00
4.4	INVESTIMENTOS	435.314,86	435.314,86		435.314,86
	Sub-Total ->	880.040,79	880.040,79	226.647,10	653.393,69
	Total Geral ->	880.040,79	880.040,79	226.647,10	653.393,69

PM-MUCAMBO, 31 de Março de 2023

Gestor : BENEDITO DE PAULO NETO


 Contador : LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 01/01/2023 a 31/03/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c= (a-b)
---------------------------	---------------------	----------------------------	----------------------------	-------------------



Estado do Ceará

PM-MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 01/01/2023 a 31/03/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	318.725,93	444.725,93	226.647,10	116.717,97	94.372,87	218.078,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.084,83	96.084,83	0	0	0	96.084,83
Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal C	78.117,75	78.117,75	0	0	0	78.117,75
Obrigações Patronais	17.967,08	17.967,08	0	0	0	17.967,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	222.641,10	348.641,10	226.647,10	116.717,97	94.372,87	121.994,00
Diárias - Civil	7.811,77	7.811,77	0	0	0	7.811,77
Auxílio Financeiro A Pesquisadores	7.811,77	7.811,77	0	0	0	7.811,77
Material de Consumo	46.870,65	46.870,65	10.627,10	10.627,10	0	36.243,55
Outros Serv. de Terceiros Pessoa Ff	46.870,65	46.870,65	0	0	0	46.870,65
Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	109.364,86	235.364,86	216.020,00	106.090,87	94.372,87	19.344,86
Auxílios	3.911,40	3.911,40	0	0	0	3.911,40
DESPESAS DE CAPITAL	435.314,86	435.314,86	0	0	0	435.314,86
INVESTIMENTOS	435.314,86	435.314,86	0	0	0	435.314,86
Obras e Instalações	325.950,00	325.950,00	0	0	0	325.950,00
Equipamentos e Material Permanente	109.364,86	109.364,86	0	0	0	109.364,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	754.040,79	880.040,79	226.647,10	116.717,97	94.372,87	653.393,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	754.040,79	880.040,79	226.647,10	116.717,97	94.372,87	653.393,69
SUPERÁVIT (IX)						
TOTAL (X) = (VII + IX)			226.647,10			

FUNDD MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE, PM-MUCAMBO, 31 de Março de 2023

Gestor : BENEDITO DE PAULO NETO

Contador : LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 01/01/2023 a 31/03/2023

ANEXO I - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS


RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGO (c)	CANCELADO (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)				
DESPESAS CORRENTES	75.589,40	22.345,10	75.589,40	-	22.345,10
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-		-
Juros e Multas	-	-	-		-
Outras Despesas Correntes	75.589,40	22.345,10	75.589,40		22.345,10
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-		-
Inversões Financeiras	-	-	-		-
Amortização	-	-	-		-
TOTAL	75.589,40	22.345,10	75.589,40	-	22.345,10

ANEXO II - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

ANEXO I - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADADO (c)	PAGO (d)	CANCELADO (e)	SALDO (f) = (a+b-c-d-e)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DEZ EXERC. ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-		-
Juros e Multas	-	-	-	-		-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-		-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-		-
Inversões Financeiras	-	-	-	-		-
Amortização	-	-	-	-		-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).




Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) às receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução. § Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Crerérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6o EDIÇÃO.

Crerérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil. As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo. As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 0,00% da despesa fixada atualizada.



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
 BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/03/

INGRESSOS			DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXER. ATUAL	EXERC. ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXER. ATUAL
RECEITA ORÇAMENT. (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENT. (VI)	226.647,10
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	-
Convênio	0,00	0,00	Convênio	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	226.647,10
Outras		0,00	Outras	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	67.156,96	443.453,29	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS (VII)	1.086,22
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	137.571,47	119.871,42	PAGAMENTOS EXTRA - ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	80.886,64
Restos a Pagar Processados	22.345,10	75.589,40	Restos a Pagar Processados	75.589,40
Restos a Pagar Não Processa	109.929,13	0,00	Restos a Pagar Não Processa	0,00
Outros Recebimentos Extra	5.297,24	44.282,02	Outros Pagamentos Extra	5.297,24
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	227.631,37	564.973,08	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	123.739,84
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	432.359,80	1.128.297,79	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	432.359,80

BENEDITO DE PAULO NETO
 Gestor

LEONARDO JOSE MAC
 Contador

NOTAS EXPLICATIVAS

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferiram para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Receitas Extraorçamentárias) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que incluem o saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie do exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):
§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como os saldos em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as variações financeiras recebidas e concedidas, respectivamente; § Classe 5 para o preenchimento dos restos a receber e a pagar no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária. Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, classificações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, conforme ao NBC T16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008). O Balanço Financeiro evidencia a movimentação das entidades do setor público no (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução e (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação não vinculada);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação não vinculada);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;

Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recurso e unidade gestora. A unidade gestora NAO registrou ingressos de receitas orçamentárias. As despesas foram reconhecidas com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme o art. 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhadas, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários



As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as de orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitam positivamente em contas do sistema financeiro. Consideram-se ainda os valores registrados com erro de pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitam negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que se submetem ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas consignações.



2023

EXERC. ANTERIOR
765.541,14
765.541,14
0,00
0,00
0,00
12.043,28
123.081,90
78.799,88
0,00
44.282,02
227.631,47
1.128.297,79



EO



ISSOS e
e transferem
Manual de
1.133/2008).

bimentos
se equilibram
écie para o

PCASP):
o para o saldo

transferências
pagar inscritos

, segregando em
ilico.

6ª EDIÇÃO e de
itação financeira
o orçamentária;

ão ordinária);
ação.ordinária);

ISSOS.
das de acordo
ne art. 60 da Lei
enhada a pagar,
10/64. O



mais unidades

aram
mpenhados a
o para fazer

transitaram
: não precisam
origens,



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
 BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/03/2023

ATIVO			PASSIVO		
DESCRIÇÃO	EXER. ATUAL	EXERC. ANTERIOR	PASSIVO CIRCULANDO	EXER. ATUAL	EXERC. ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	123.739,84	227.631,37	PASSIVO CIRCULANTE	22.345,10	75.589,40
Caixa e Equivalente de caixa	123.739,84	227.631,37	Obrigações Trabalhista, Previdenciárias a curto prazo.		0,00
Creditos a Curto Prazo	0	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	22.345,10	75.589,40
Demais creditos de valores a curto prazo	-	0,00	Obrigações Fiscais de Curto Prazo	0,00	0,00
Almoxarifado		0,00	Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Trabalhista, Previdenciárias a Longo Prazo	-	-
Dívida Ativa Não tributária	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a Longo Prazo	-	-
IMOBILIZADO	8,80	0,00	Provisões a Longo Prazo	-	-
Bens Movelis	0,80	0,80			
Bens Imoveis	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	22.345,10	75.589,40
(-) Depreciação			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	101.394,74	152.041,97
			Superavits ou deficit do exercicio	101.394,74	152.041,97
TOTAL DO ATIVO	123.739,84	227.631,37		123.739,84	227.631,37

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES lei 4.320/64

Especificações	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVOS (I)	123.739,84	227.631,37
Ativo Financeiro	123.739,84	227.631,37
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	123.739,84	227.631,37
PASSIVO (II)	22.345,10	75.589,40
Passivo Financeiro	22.345,10	75.589,40
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	22.345,10	75.589,40
Saldo Patrimonial III (I-II)	101.394,74	152.041,97

BENEDITO DE PAULO NETO
 Gestor

LEONARDO JOSE MACEO
 Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/03/2023

QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO Lei 4.320/64

Especificações	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
000-Recursos Ordinários			
011-Recursos destinados à educação			
012-Transferências do FUNDEB - 60%			
013-Transferências do FUNDEB - 40%			
014-Recursos do FNDE			
015-Transferência de Convenios Educação			
019-Outros recursos destinados a educação			
021-Recursos destinados a saúde			
022-Recursos do SUS			
023-Transferência de convenios Saúde			
029-Outros recursos destinados a saúde			
031-Recursos do FNAS			
032-Transf. de convenio da assistência social			
039-Outros Recursos destinados a assistência social			
041-Recursos ao RPPS - Plano Previdenciário			
042-Recursos ao RPPS plano financeiro			
060-Recursos próprios dos consórcios			
070-Recursos de operações de créditos			
071-Recursos de alienações de bens/móveis			
090-Outras destinações vinculadas de recursos			
Total das fontes de recursos			

BENEDITO DA SILVA PAULO NETO
Gestor

LEONARDO JOSE MACEO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/03/2023

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES Lei 4.320/64

Especificações	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e contra garantias recebidas		0	0
Direitos conveniados e outros		0	0
Direitos contratuais		0	0
Outros atos potenciais ativos		0	0
Total dos atos potenciais ativos		0	0
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e contra garantias recebidas		0	0
Direitos conveniados e outros		0	0
Direitos contratuais		0	0
Outros atos potenciais passivos		0	0
Total dos atos potenciais passivos		0	0

NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em: 31/03/2023

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

BALANCO PATRIMONIAL

EXERCICIO: 2023

PERIODO: 01/01/2023 a 31/03/2023

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Crítérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior. Os demais ativos estão classificados como não circulantes. O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade

- NBC T 16.9.

IMOBILIZADO - BENS MOVEIS

A CONTA DO IMOBILIZADO BENS MOVEIS APRESENTA A SEGUINTE MOVIMENTACAO, CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

SALDO ANTERIOR	0,00
INCORPORAÇÕES	0,00
SALDO FINAL	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

BALANCO PATRIMONIAL

EXERCICIO: 2023

PERIODO: 01/01/2023 a 31/03/2023

IMOBILIZADO - BENS IMOVEIS

A CONTA DO IMOBILIZADO BENS IMOVEIS APRESENTA A SEGUINTE MOVIMENTACAO, CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

SALDO ANTERIOR	0,00
INCORPORAÇÕES	0,00
SALDO FINAL	0,00

BENEDITO DE PAULO NETO

Gestor

LEONARDO JOSE MACEO

Contador

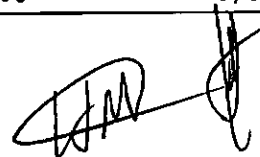
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

EXERCICIO: 2023

PERIODO: 01/01/2023 a 31/03/2023

Especificações	Exercício Atual	Exercício Ant
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	67.156,96	443.453,29
Tributos e Contribuições	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00
Venda de Mercadorias, Produtos e Serviços	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Venda de Serviços	0,00	0,00
Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Conco	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeir	0,00	0,00
Transferências	67.156,96	443.453,29
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências Intra Governamentais	67.156,96	443.453,29
Transferências de Convênios	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Exploração de Bens e Serviços	0,00	0,00
Exploração de Bens	0,00	0,00
Exploração de Serviços	0,00	0,00
Valorização de Ganhos com Ativos	0,00	0,00




Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Provisões Matemáticas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	117.804,19	777.126,42
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios de Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências	1.086,22	12.043,28
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências Intra Governamentais	1.086,22	12.043,28
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Tributos e Contribuições	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	116.717,97	765.083,14
Uso de Bens e Material de Consumo e Serviços	116.717,97	765.083,14
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Serviços*		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Equalizações de Preços e Taxas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Resultado Negativo com Participações em Coligadas e Contr,		0,00
Provisões Matemáticas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	-	0,00
Resultado Patrimonial do Período	-50.647,23	-333.673,13

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00

BENEDITO DA SILVA PAULO NETO
GESTOR


LEONARDO JOSE MACEO
CONTADOR

ANEXO I - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINAIS

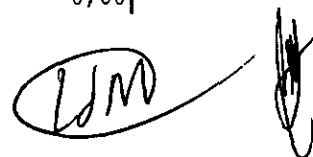
Especificações	Nota	Exercício Atual	Exercício Ant
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS			
Receita Tributarias		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuaria		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Servicos		0,00	0,00
Receita de Transferencias Voluntarias		0,00	0,00
Remuneracao das disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originarias		0,00	0,00
Total das Receitas derivadas e originarias		0,00	0,00

ANEXO II - TRANSFERENCIA CONCEDIDAS E RECEBIDAS

Especificações	Nota	Exercício Atual	Exercício Ant
TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
Da União		0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
De Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		67.156,96	443.453,29
Outras Transferencias correntes recebidas		0,00	0,00
Total das transferencias recebidas		67.156,96	443.453,29
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
Da União		0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
De Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.086,22	12.043,28
Outras Transferencias concedidas		0,00	0,00
Total das transferencias concedidas		1.086,22	12.043,28

ANEXO III - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Especificações	Nota	Exercício Atual	Exercício Ant
DESPESAS DERIVADAS E ORIGINARIAS			
Legislativa	01	0,00	0,00
Judiciaria	02	0,00	0,00
Essencial a Justiça	03	0,00	0,00
Administração	04	0,00	0,00
Defesa Nacional	05	0,00	0,00
Segurança Publica	06	0,00	0,00
Relações Exteriores	07	0,00	0,00
Assistencia Social	08	0,00	0,00
Previdencia Social	09	0,00	0,00
Saude	10	0,00	0,00



Trabalho	11	0,00	0,00
Educação	12	0,00	0,00
Cultura	13	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	14	0,00	0,00
Urbanismo	15	0,00	0,00
Habitação	16	0,00	0,00
Saneamento	17	0,00	0,00
Gestão Ambiental	18	116.717,97	190.335,14
Ciência e Tecnologia	19	0,00	0,00
Agricultura	20	0,00	0,00
Organização Agraria	21	0,00	0,00
Industria	22	0,00	0,00
Comercio e Serviços	23	0,00	0,00
Comunicações	24	0,00	0,00
Energia	25	0,00	0,00
Transporte	26	0,00	0,00
Desporto e lazer	27	0,00	0,00
Encargos Especiais	28	0,00	0,00
despesas por funcao		116.717,97	190.335,14

ANEXO IV - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Especificações	Nota	Exercício Atual	Exercício Ant
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Juros e correção monetaria da divida interna	001	0,00	0,00
Juros e correção monetaria da divida externa	002	0,00	0,00
Outros encargos da divida	003	0,00	0,00
Total de Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

BENEDITO DE PAULO NETO

GESTOR

LEONARDO JOSE MACEO

CONTADOR

ASPECTOS GERAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	67.156,96	443.453,29
--	------------------	-------------------

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas.

VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	117.804,19	777.126,42
---	-------------------	-------------------

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas, são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio.

BENEDITO DE PAULO NETO

GESTOR

LEONARDO JOSE MACEO

CONTADOR

Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Anexo XVI

Autorizações - Leis	Descrição da Dívida	Qtde de Cotas de Parcel.	Valor da Emissão	Saldo Ant. Em Circulação (R\$)	Mov.no Exercício		Sdo p/Exer. Seguinte	
					Emissão	Resgate	Qtde	Valor (R\$)
				0,00	0,00	0,00		0,00

PM-MUCAMBO, 31 de Março de 2023

Gestor : BENEDITO DE PAULO NETO



Contador : LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DO EXERCÍCIO DE 2023

Anexo XVII

D E S C R I C A O					Anexo XVII
		Saldo do	Movimento do Exercício		Saldo p/o
		Exercício	Inscrição	Baixa	Exercício
		Anterior			Seguinte
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR - PROCESSADO	(FUNDEM)	75.589,40	22.345,10	75.589,40	22.345,10
SUB-TOTAL ->		75.589,40	22.345,10	75.589,40	22.345,10
D I V E R S O S					
APLICACAO FINANCEIRA	(FUNDEM)	0,00	4.211,02	4.211,02	0,00
ISS A RECOLHER	(FUNDEM)	0,00	1.086,22	1.086,22	0,00
IRRF A RECOLHER	(FUNDEM)	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS A RECOLHER	(FUNDEM)	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	(FUNDEM)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL ->		0,00	5.297,24	5.297,24	0,00
TOTAL GERAL ->		75.589,40	27.642,34	80.886,64	22.345,10

PM-MUCAMBO, 31 de Março de 2023

Gestor : BENEDITO DE PAULO NETO

Contador : LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

BALANCO GERAL

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

EXERCICIO: 2023

PERIODO: 01/01/2023 a 31/03/2023

ESPECIFICACOES	Pat. Social/Capital social	Adiantamento para futuro Aumento Capital	Reserva de capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							152.041,97		152.041,97
Ajustes de exercícios anteriores									0,00
Aumento de capital									0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas									0,00
Juros sobre capital proprio									0,00
Resultados do Exercício							-50.647,23		-50.647,23
Ajuste de avaliação patrimonial									0,00
Constituição/ Reserva de reservas									0,00
Dividendos a dsitribuir									0,00
									0,00
Saldos finais							101.394,74		101.394,74

BENEDITO DE PAULO NETO
Gestor

LEONARDO JOSE MACEO
Contador

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
 FLUXO DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 01/01/2023 a 31/03/2023

	Exercício Atual	Exerc Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
RECEITAS DIVERSAS		
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Outras Receitas Derivadas	-	-
RECEITAS ORIGINÁRIAS	-	-
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Originárias	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
TRANSFERÊNCIAS	67.156,96	443.453,29
Intergovernamentais		
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	67.156,96	443.453,29
DESEMBOLSOS		
RECURSOS DE OUTRAS ÓRGÃOS CONTÁBILIZADOS		
Legislativa	-	
Judiciária	-	
Administração	-	
Defesa Nacional	-	
Segurança Pública	-	
Relações Exteriores	-	
Assistência Social	-	
Direito da Cidadania	-	
Saúde	-	
Trabalho	-	
Educação	-	
Cultura	-	
Urbanismo	-	
Saneamento	-	
Meio Ambiente	94.372,87	689.951,74
Comunicações	-	
Comercio e Servicos	-	
Energia	-	

Transporte	-	
Desporto e Lazer	-	
Encargos Especiais	-	
Pagamentos Extras	75.589,40	78.799,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
TRANSFERÊNCIAS	1.086,22	12.043,38
Intergovernamentais	-	
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais	1.086,22	12.043,38
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
	-	-
INCORPORACAO DE BENS INDEPENDENTE EXECUCAO ORCAMENTARIA		
	-	-
DESEMBOLSOS		
AQUIZICAO DE ATIVO NAO CIRCULANTE		
CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	-	-
INGRESSOS		
OPERACOES DE CREDITO		
DESEMBOLSOS	-	
MUTACOES PATRIMONIAIS	-	
INDEPENDENTE EXECUCAO ORCAMENTARIA	-	
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
APURACAO DO FLUXO DE CAIXA DO PERIODO		
GERACAO LIQUIDA DE CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	- 103.891,53	- 337.341,71
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	227.631,37	564.973,08
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	123.739,84	227.631,47

[Handwritten signature]

BENEDITO DE PAULO NETO
Gestor



LEONARDO JOSE MACEO
CONTADOR



Relação de Bens Imóveis

PM-MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

Movimentos entre 01/01/2023 e 31/03/2023

Emissão

10/07/2023

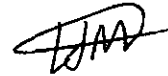
Página

1

1

Empenho	Classificação	Elemento	Valor Empenhado	Total Pago	Emp.a Pagar
---------	---------------	----------	-----------------	------------	-------------

SEM MOVIMENTO



Relação de Bens Móveis

PM-MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

Movimentos entre 01/01/2023 e 31/03/2023

Emissão

10/07/2023

Página

1

1

Empenho	Classificação	Elemento	Valor Empenhado	Total Pago	Emp.a Pagar
---------	---------------	----------	-----------------	------------	-------------

SEM MOVIMENTO





ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

I. Nº 03 /13
MODELO 03

Município: MUCAMBO Exercício: 2023 Período: 04 / 01 / 2023 a 31 / 03 / 2023

Órgão: -FUNDEMA

Unidade Orçamentária: 04.01 – FUNDEMA

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite para aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo nº	Data		Processo nº	Data		
Nome	NÃO HOUVE MOVIMENTO							
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

RESP. PELO CONT. INTERNO

CONTADOR

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.: 

ASS.: 

ASS.: 

NOME: ANTONIO IZABEL P. ALVES

NOME: LEONARDO JOSE MACEDO

NOME: BENEDITO DE PAULO NETO

MATRÍCULA: 8353

CRC: 8043

MATRÍCULA 1279

Termo de Conferência de
PM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

Nesta data, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados :

SALDO DE CAIXA

R\$ 0,00 (-)

SALDO DE BANCOS

R\$ 227,631,37 DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS

Discriminação dos Saldos

Conta	Descrição	Saldo do Sistema	Saldo Bancário
13.498-8	PM, MUCAMCO / FUNDEMA	214.021,84	214.021,84
CAIXA	TEÇOURARIA - FUNDEMA	0,00	0,00
14.049-X	CONVENIO 894985-2019	13.609,53	13.609,53

Emissão : 31 de Dezembro de 2022

Gestor : BENÉDITO DE PAULÔ NETO

Tesoureiro : BENÉDITO DE PAULÔ NETO

Termo de Conferencia de

PM-MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

Nesta data, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

SALDO DE CAIXA

R\$ 0,00 ZERO REAL

SALDO DE BANCOS

R\$ 123.739,84 CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS

Discriminação dos Saldos

Conta	Descrição	Saldo do Sistema	Saldo Bancário
13.498-8	PM MUCAMBO / FUNDEMA	119.879,44	119.879,44
CAIXA	TESOURARIA - FUNDEMA	0,00	0,00
14.049-X	CONVENIO 894985-2019	3.860,40	3.860,40

Emissão : 31 de Março de 2023

Gestor : BENEDITO DE PAULO NETO

Tesoureiro : BENEDITO DE PAULO NETO



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

I.N. Nº 03 /13
MODELO 04

Município: MUCAMBO Exercício: 2023 Período: 04 / 01 / 23 a 31 / 03 / 2023
Órgão: FUNDEMA Unidade Orçamentária: 05.01 - FUNDEMA

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P. C. junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo nº	Data do Pagamento	Processo nº	Data
NADA A REGISTRAR					

RESP. PELO CONT. INTERNO

ASS: 

NOME: ANTONIO IZABEL P. ALVES

MATRÍCULA: 8353

CONTADOR

ASS: 

NOME: LEONARDO JOSE MACEDO

CRC: 8043

ORDENADOR DA DESPESA

ASS: 

NOME BENEDITO DE PAULO NETO

MATRÍCULA: 1279



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

I.N. Nº 03 / 13
MODELO 05

Município: MUCAMBO Exercício: 2023 Período: 04 / 01 / 23 a 31 / 03 / 2023

Órgão: FUNDEMA

Unidade Orçamentária: 05.01 - FUNDEMA

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

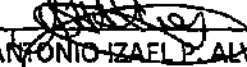
RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome:						
Matrícula nº:						
Nome:					SEM MOVIMENTO	
Matrícula nº:						
Nome:						
Matrícula nº:						

LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades


RESPONSÁVEL PELO CONT. INTERNO

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESAS

ASS: 
NOME ANTONIO IZABEL P. ALVES

ASS: 
NOME LEONARDO JOSE MACEDO

ASS: 
NOME BENEDITO DE PAULO NETO
MATRÍCULA: 1279

MATRÍCULA 8353

CRC: 8043

Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, 130 – Cambéa – CEP 60.822-325 – Fortaleza-CE

www.tcm.ce.gov.br

Restos à Pagar Inscritos - Não Processados

PM-MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

Movimentos entre 01/01/2023 e 31/03/2023

Emissão
10/07/2023

Página
1
de: 1

Empenho	Data	Dotação	Elemento	Credor	Valor Empenhado	Total Pago	Emp.a Pagar
E0102184	02/01/23	1401-185411701.2.076	3.3.90.39.00	ASSOCIACAO DE CATADORES E	78.120,00	26.040,00	40.362,00
E0102213	02/01/23	1401-185411701.2.076	3.3.90.39.00	BANCO DD BRASIL S/A	500,00	23,00	477,00
E0105091	05/01/23	1401-185411701.2.076	3.3.90.39.00	CONSORCIO DE GESTAO INTEGRADA DE	120.000,00	50.909,87	69.090,13
Total dos Restos a Pagar							109.929,13



Restos à Pagar Inscritos - Processados

PM-MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

Movimentos entre 01/01/2023 e 31/03/2023

Emissão

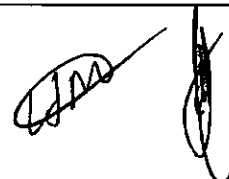
10/07/2023

Página

1

de: 1

Empenho	Data	Dotação	Elemento	Credor	Valor Empenhado	Total Pago	Emp.a Pagar
E0102184	02/01/23	1401-185411701.2.076	3.3.90.39.00	ASSOCIACAO DE CATADORES E	78.120,00	26.040,00	11.718,00
E0224009	24/02/23	1401-185411701.2.076	3.3.90.30.00	DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS	10.627,10	0,00	10.627,10
Total dos Restos a Pagar							22.345,10



**Restos à Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores
Pagos no Exercício - Não Processados**

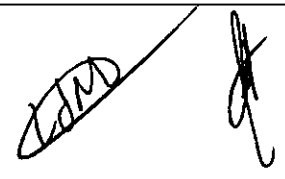
Emissão
10/07/2023

PM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE
Movimentos entre 01/01/2023 e 31/03/2023

Página
1
1

Empenho	Dotação Orçamentária	Elemento	Credor	Valor Empenhado	Total Pago	Emp.a Pagar
---------	----------------------	----------	--------	-----------------	------------	-------------

SEM MOVIMENTO



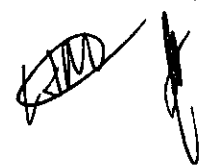
Restos à Pagar Inscritos e Liquidados em Exercícios Anteriores
Pagos no Exercício - Processados

Emissão
10/07/2023

PM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE
Movimentos entre 01/01/2023 e 31/03/2023

Página
1
de: 1

Processo	Empenho	Data	Dotação		Credor	Valor
P0103001	E1014033-22	03/01/2023	1401-185411701.2.076 -3.3.90.39.00		A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS	29.625,93
P0106001	E0315017-22	06/01/2023	1401-185411701.2.076 -3.3.90.39.00		A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS	9.871,90
P0112001	E1202040-22	12/01/2023	1401-185411701.2.076 -3.3.90.39.00		CONSORCIO DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUO SOLIDO DA	36.091,57
						75.589,40





ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

I.N. Nº 03 / 13
MODELO 07

MUNICÍPIO:	MUCAMBO	EXERCÍCIO:	2023
ÓRGÃO:	FUNDEMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.01 FUNDEMA

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a <u>PRESTACÃO</u> de contas dos ordenadores de despesas, referente ao exercício de 2023, constatamos:			
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	Sim	Não	Não Aplicável
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) a existência de ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Observações:			
Responsável pelo Setor Contábil		Cargo	
LEONARDO JOSE MACEDO		CONTADOR	
Matrícula 8043	Data 31/03/2023	Assinatura	
<u>RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO</u>		<u>CONTADOR</u>	
ASS.:	ASS.:	SECRETÁRIO	
NOME: ANTONIO IZABEL P. ALVES	NOME: LEONARDO JOSE MACEDO		
MATR: 8353	C.R.C: 8043	VISTO	

Extrato do Movimento Bancario
PM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE
Movimentos entre 01/01/2023 e 31/01/2023

Página: 001

Dia/Mês	Credor	Proc/Talão	Cheque	Débito	Crédito	Saldo
13.4	8-8 (18001) - FM MUCAMCO / FUNDEMA					214.021,84
03/01	(Ref. Tran. I. Gov.) cta 10.855-3	O	000.013	0,00	888,78	213.133,06
03/01	A. IGOR FURTADO LJMA EVENTOS	P0103001	E 010.301	0,00	28.737,15	184.395,91
12/01	(Ref. Tran. I. Gov.) cta 8.700-9	O	000.084	31.076,97	0,00	215.472,88
12/01	CONSORCIO DE GESTAO INTEGRADA	P0112001	E 011.201	0,00	36.091,57	179.381,31
27/01	K'M OLIVEIRA DA SILVA	P0127001	O 012.701	0,00	17.400,00	161.981,31
31/01	BANCO DO BRASIL S/A	R0131001	E 000.001	1.697,42	0,00	163.678,73
Total	- >			32.774,39	83.117,50	163.678,73



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3920-9
Conta corrente 13498-8 MUNICIPIO DE MUCAMBO
Período do extrato 01/2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2023		3920	99015	470 Transferência enviada 03/01 16:12 A. IGOR FURTADO LIMA EVE	551.157.000.024.555	28.737,15 D	
03/01/2023		3920	99015	470 Transferência enviada 03/01 16:12 PMM-IMPOSTOS-IRRF-ISS	553.920.000.010.855	888,78 D	
03/01/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	29.625,93 C	0,00 C
12/01/2023		3920	99015	870 Transferência recebida 12/01 10:47 PM MUCAMBO COT PARTE ICM	553.920.000.008.700	31.076,97 C	
12/01/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boletão CONSORCIO DE GESTAO INTEGRADA	11.201	36.091,57 D	
12/01/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.014,60 C	0,00 C
27/01/2023		3920	99015	470 Transferência enviada 27/01 12:12 K M OLIVEIRA GESTAO	551.157.000.038.510	17.400,00 D	
27/01/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	17.400,00 C	0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB499919 FRANCISCO P AGUIAR.



Cliente

Agência 3920-9
Conta 13498-8 MUNICIPIO DE MUCAMBO
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF CP Pleno - CNPJ: 9.632.730/0001-80

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	86.703,38			30.667,141212		
31/01/2023	SALDO ATUAL	87.546,22			30.667,141212		30.667,141212

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	86.703,36
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	842,86
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	842,86
SALDO ATUAL =	87.546,22

Valor da Cota

30/12/2022	2,827239859
31/01/2023	2,854723636

Rentabilidade

No mês	0,9721
No ano	0,9721
Últimos 12 meses	10,8405

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	127.318,48			114.708,278253		
03/01/2023	RESGATE	29.625,93			26.669,422544	1,110857573	88.036,855709
	Aplicação 20/09/2022	29.625,93			26.669,422544		
12/01/2023	RESGATE	5.014,60			4.501,487678	1,113987277	83.535,368031
	Aplicação 20/09/2022	536,43			481,543979		
	Aplicação 13/10/2022	4.478,17			4.019,943669		
27/01/2023	RESGATE	17.400,00			15.550,428045	1,118940260	67.984,939988
	Aplicação 13/10/2022	17.400,00			15.550,428045		
31/01/2023	SALDO ATUAL	76.132,51			67.984,939988		67.984,939988

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	127.318,48
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	52.040,53
RENDIMENTO BRUTO (+)	854,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	854,56
SALDO ATUAL =	76.132,51

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911

SALDO TOTAL: R\$ 163.678,73

Extrato do Movimento Bancário

PM-MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

Movimentos entre 01/01/2023 e 31/01/2023

Página: 001

Data/Mês Credor	Proc/Talão	Cheque	Débito	Crédito	Saldo
14.049-X (18003) - CONVENIO 894985-2019					13.609,53
06/01 A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS	P0106001 E	010.601	0,00	9.674,46	3.935,07
11/01 (Ref. Tran. I. Gov.) cta 10.855-3	O	000.079	0,00	197,44	3.737,63
31/01 BANCO DO BRASIL S/A	R0131002 E	000.001	57,18	0,00	3.794,81
Total			57,18	9.871,90	3.794,81
CONCILIAÇÕES					
06/01 A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS	P0106001	010.601	0,00	0,10	3.794,91
Total				0,10	3.794,91



Extrato de Conta Corrente

G331010913395982251
01/02/2023 10:20:16

Cliente - Conta atual

Agência 3920-9
Conta corrente 14049-X CONVENIO894985-2019
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

DL balancete	DL movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/01/2023		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	68.504.000.000	9.674,36 D	
06/01/2023		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	9.674,36 C	0,00 C
11/01/2023		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	104.288.000.000	197,44 D	
11/01/2023		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	197,44 C	0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB499919 FRANCISCO P AGUIAR.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3920-9
 Conta 14049-X CONVENIO894985/2019
 Mês/ano referência JANEIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPraj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	13.609,53			3.243,494298		
05/01/2023	RESGATE	9.674,36			2.300,703588	4,204957188	942,790730
	Aplicação 04/05/2022	9.674,36			2.300,703588		
11/01/2023	RESGATE	197,44			46,893349	4,210405189	895,897381
	Aplicação 04/05/2022	197,44			46,893349		
31/01/2023	SALDO ATUAL	3.794,91			895,897381		895,897381

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	13.609,53
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	9.871,80
RENDIMENTO BRUTO (+)	57,18
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	57,18
SALDO ATUAL =	3.794,91

Valor da Cota

30/12/2022	4,185946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

Transação efetuada com sucesso por: JB499919 FRANCISCO P AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 6678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato do Movimento Bancário

PM-MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

Movimentos entre 01/03/2023 e 31/03/2023

Página: 001

Dia/Mês Credor	Proc/Talão	Cheque	Débito	Crédito	Saldo
13.498-8 (18001) - PM MUCAMCO / FUNDEMA					122.933,96
07/03 BANCO DO BRASIL S/A	P0307002 O	030.702	0,00	11,50	122.922,46
07/03 ASSOCIACAO DE CATADORES E CATA	P0307001 O	030.701	0,00	13.020,00	109.902,46
17/03 (Ref.Tran.I.Gov.) cta 8.700-9	O	000.349	30.782,75	0,00	140.685,21
23/03 CONSORCIO DE GESTAO INTEGRADA	P0323001 O	032.301	0,00	21.996,45	118.688,76
30/03 BANCO DO BRASIL S/A	R0330001 E	000.001	1.190,68	0,00	119.879,44
Total	- >		31.973,43	35.027,95	119.879,44



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3920-9
Conta corrente 13498-8 MUNICIPIO DE MUCAMBO
Período do extrato 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/02/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/03/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponív	30.701	13.020,00 D	
				403 0001 040087946000151 ASSOCIACAO DE			
07/03/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.661.200.183.624	11,50 D	
				Cobrança referente 07/03/2023			
07/03/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	13.031,50 C	0,00 C
17/03/2023		3920	99015	870 Transferência recebida	553.920.000.008.700	30.782,75 C	
				17/03 11:10 PM MUCAMBO COT PARTE ICM			
17/03/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	30.782,75 D	0,00 C
22/03/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	32.201	21.996,45 D	
				CONSORCIO DE GESTAO INTEGRADA			
22/03/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	21.996,45 C	0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB499919 FRANCISCO P AGUIAR.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência . 3920-9
 Conta . 13498-8 MUNICIPIO DE MUCAMBO
 Mês/ano referência MARCO/2023

BB RF CP Pleno - CNPJ: 9.632.730/0001-80

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	88.243,97			30.667,141212		
31/03/2023	SALDO ATUAL	89.143,22			30.667,141212		30.667,141212

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	88.243,97
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	899,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	899,25
SALDO ATUAL =	89.143,22

Valor da Cota

28/02/2023	2,877476281
31/03/2023	2,906799100

Rentabilidade

No mês	1,0190
No ano	2,8140
Últimos 12 meses	11,3401

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	34.689,99			30.753,360834		
07/03/2023	RESGATE	13.031,50			11.529,383532	1,130285931	19.223,977302
	Aplicação 28/11/2022	1.666,81			1.474,679170		
	Aplicação 20/12/2022	11.364,69			10.054,704362		
17/03/2023	APLICAÇÃO	30.782,75			27.146,446084	1,133951380	46.370,423388
22/03/2023	RESGATE	21.996,45			19.374,422679	1,135334475	26.996,000707
	Aplicação 20/12/2022	21.825,64			19.223,977302		
	Aplicação 17/03/2023	170,81			150,445377		
31/03/2023	SALDO ATUAL	30.736,22			26.996,000707		26.996,000707

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	34.689,99
APLICAÇÕES (+)	30.782,75
RESGATES (-)	35.027,95
RENDIMENTO BRUTO (+)	291,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	291,43
SALDO ATUAL =	30.736,22-

Valor da Cota

28/02/2023	1,128006396
31/03/2023	1,138547024

Rentabilidade

No mês	0,9344
No ano	2,5762

SALDO TOTAL: R\$ 119.879,44

Transação efetuada com sucesso por: JB499918 FRANCISCO P AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extracto de Movimiento Bancario

FM-MUCAMBO
 MUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

Movimentos entre 01/03/2023 e 31/03/2023

Página: 001

Dia/Mês Credor	Proc/Talão	Cheque	Débito	Crédito	Saldo
14.049-X (18003) - CONVENIO 894985-2019					3.824,42
30/03 BANCO DO BRASIL S/A	R0330002 E 000.001		35,98	0,00	3.860,40
Total			35,98	0,00	3.860,40



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3920-9
Conta corrente 14049-X CONVENIO894985-2019
Período do extrato 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	DL movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/01/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/03/2023		0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	3.826,20 C	
01/03/2023		0000	00000	271 BB-APUC C.PRZ-APLAUT	1.972	3.826,20 D	0,00 C
31/03/2023		0000	00000	899 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB499919 FRANCISCO P AGUIAR.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3920-9
 Conta 14049-X CONVENIO894985/2019
 Mês/ano referência MARÇO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	3.824,52			895,897381		
01/03/2023	RESGATE	3.826,20			895,897381	4,270805624	
	Aplicação 04/05/2022	3.826,20			895,897381		
31/03/2023	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês,

SALDO ANTERIOR	3.824,52
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	3.826,20
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,68
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,68
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

28/02/2023	4,288931998
31/03/2023	4,311538660

Rentabilidade

No mês	0,9980
No ano	2,7548
Últimos 12 meses	11,0771

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	0,00					
01/03/2023	APLICAÇÃO	3.826,20			3.390,638500	1,128460023	3.390,638500
31/03/2023	SALDO ATUAL	3.860,40			3.390,638500		3.390,638500

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	3.826,20
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	34,20
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	34,20
SALDO ATUAL =	3.860,40 /

Valor da Cota

28/02/2023	1,128006396
31/03/2023	1,138547024

Rentabilidade

No mês	0,9344
No ano	2,5762
Últimos 12 meses	10,3252

Transação efetuada com sucesso por: JB499919 FRANCISCO P AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0600 729 5676



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

PORTARIA Nº 001/2020.

NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.

O **Prefeito do Município de Mucambo**, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XVI, do Artº 6º e Artº 51 da Lei Federal nº 8666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artº. 1º - **REVOGAR** a portaria nº 008/2019 de 03 de janeiro de 2019;

Artº. 2º - **NOMEAR** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Mucambo, Estado do Ceará, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento das licitações inclusive na modalidade Pregão e Pregão Eletrônico, composta pelos membros a saber;

PRESIDENTE/PREGOEIRO – FRANCISCO ORÉCIO DE ALMEIDA AGUIAR;

MEMBRO/EQUIPE DE APOIO – PAULO ANDREAZZA BRITO AZEVEDO;

MEMBRO/EQUIPE DE APOIO - MARIA DE FATIMA LIMA OLEGARIO ALCANTARA;

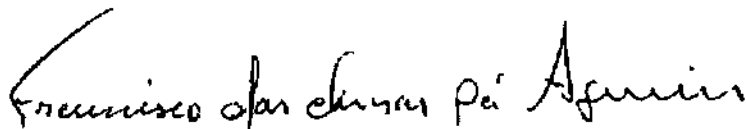
Artº.3º - O presidente da Comissão Permanente de Licitação fica investido na função de "PREGOEIRO" sendo a EQUIPE DE APOIO, composto pelos membros da comissão de Licitação.

Artº.4º - A comissão Permanente de Licitação proporá ao ILMO PREFEITO MUNICIPAL, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições em acordo com as disposições da lei federal nº. 8.666/93 e suas atribuições posteriores, ficando responsável pelo recebimento e julgamento dos documentos relativos as Licitações e cadastramento dos licitantes.

Artº.5º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 03 de janeiro de 2020.


Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal de Mucambo - CE



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

I.N. 03 / 13
MODELO-11

Município: MUCAMBO

Exercício: 2023

Período: 04/01/2023 A 31/03/2023

Órgão: FUNDEMA

Unidade Orçamentária: 004.01 - FUNDEMA

RELAÇÃO DAS ENTIDADES
BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
	NADA A REGISTRAR	

Responsável pelo preenchimento:	Cargo:
Matrícula	Assinatura:

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	CONTADOR	ORDENADOR DA DESPESA
ASS.:	ASS.:	
NOME: ANTONIO IZABEL P. ALVES	LEONARDO JOSE MACEDO	
C.R.C.: 8353	8043	



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
 Democracia e Cidadania



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 01/2013

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA EM ÚNICA DISCUSSÃO

Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para o mandato de 2013-2016 e dá outras providências.

19/02/13 *[Handwritten Signature]*

Data

Presidente da Câmara

A Câmara Municipal de Mucambo – Ceará, no uso de suas atribuições legais Aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, para a legislatura 2013-2016, ficam fixados em parcela única a serem pagos mensalmente nos valores abaixo consignados:

PREFEITO.....	RS 12.000,00
VICE-PREFEITO.....	RS 8.000,00

§ Primeiro – O Vice-Prefeito, nomeado Secretário Municipal, poderá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, salvo se este for ocupante de cargo efetivo no Município.

Art. 2º - Os subsídios e a verba de representação de que trata os artigos 1º desta Lei, poderão ser reajustados, por meio de Lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, conforme o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

§ Único - Na revisão mencionada no "caput" deste artigo será observado o limite de comprometimento aplicado às despesas com pessoal previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º - As despesas desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

Democracia e Cidadania

[Handwritten Signature]
 Sala das sessões da Câmara Municipal de Mucambo – Ce., 07 de fevereiro de 2013.

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAMBO
Democracia e Cidadania



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Vanderlei Ribeiro de Aguiar
VANDERLEI RIBEIRO DE AGUIAR
PRESIDENTE

João Neto Ferreira de Aguiar
JOÃO NETO FERREIRA DE AGUIAR
VICE-PRESIDENTE

Edson Lima Nepomuceno
EDSON LIMA NEPOMUCENO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Edmilson Soares de Vaconcelos
EDMILSON SOARES DE VACONCELOS
SEGUNDO SECRETÁRIO

Democracia e Cidadania

Rua Mons. Melo, 289 - Centro - Mucambo - CE
CNPJ: 00.518.612/0001-70 - Fone/Fax: (88) 3654-1137



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Democracia e Cidadania



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 02/2014

APROVADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA EM ÚNICA DISCUSSÃO

25/02/14
Data

Vanderlei Ribeiro Aguiar
Presidente da Câmara

Ementa: Concede aumento dos subsídios dos Secretários Municipais e dos Sub-secretários Municipais de Mucambo e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO – Ceará, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio dos Secretários Municipais de Mucambo passará a ser de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - O subsídio dos Sub-Secretários Municipais passará a ser de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mucambo,
17 de fevereiro de 2014.

Democracia e Cidadania

VANDERLEI RIBEIRO AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal

JOÃO NETO FERREIRA DE AGUIAR
Vice-Presidente da Câmara Municipal

EDSON LIMA NEPOMUCENO
1º Secretário

EDMILSON S. DE VASCONCELOS
2º Secretário



LEI Nº 101/2019

Mucambo/Ce, 03 de Julho de 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA - em conformidade com as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA, vinculado ao órgão da Administração Municipal de Gestão Ambiental, tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à proteção, recuperação e conservação do meio ambiente no Município de Mucambo, além de proporcionar melhor estruturação para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º O Fundo Municipal de Meio Ambiente será constituído pelos seguintes recursos:

I - dotações consignadas no orçamento municipal para a política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;

II - recursos estaduais e federais para o desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) e da política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;

III - recursos oriundos da celebração de acordos, contratos, consórcios e convênios;

IV - recursos oriundos da arrecadação de multas e seus acessórios, previstos na legislação ou oriundos de decisão judicial, de termos de ajuste de conduta ou similares;

V - recursos oriundos de promoções com finalidades específicas de aplicação em ações ligadas ao meio ambiente;

VI - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

VII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicação de capitais;



VIII - taxas de licenciamento ambiental e outras relativas ao exercício do poder de polícia;

IX - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FUNDEMA.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta bancária própria, aberta exclusivamente para esta finalidade.

§ 2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade.

§ 3º O saldo financeiro positivo do Fundo Municipal de Meio Ambiente, apurado ao final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 3º O Fundo Municipal de Meio Ambiente será gerido e administrado pela Secretaria Municipal de Agricultura Recurso Hídrico e Meio Ambiente e movimentado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com o acompanhamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§ 1º As contas e os relatórios do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§ 2º A aprovação das contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente não exclui a fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado de Ceará.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão destinados a:

I - financiar total ou parcialmente programas, projetos, ações e serviços desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da política ambiental de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

II - atender às diretrizes e metas contempladas nas leis municipais que versem sobre a política ambiental de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, inclusive o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo;

III - adquirir equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programas ou de ações de assistência, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

IV - desenvolver e aperfeiçoar os instrumentos de gestão e planejamento, administração e controle das ações inerentes à proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

V - proporcionar eficiente aplicação das leis federais, estaduais e municipais que estabeleçam disposições inerentes à política ambiental.

§ 1º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, com o apoio técnico dos órgãos ambientais governamentais dos entes federados, poderá propor ao Poder Executivo a liberação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para atendimento de situações emergenciais e prioritárias.

Art. 5º Os responsáveis pelos projetos ou atividades beneficiados com recursos deste Fundo deverão prestar contas nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos indispensáveis à sua execução, inclusive mediante a abertura de crédito adicional especial.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 03 de Julho de 2019.


FRANCICO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
Prefeito Municipal



LEI Nº 102/2019

Mucambo/Ce, 03 de Julho de 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do município de Mucambo, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, integrante do Sistema Nacional, Estadual e Municipal do Meio Ambiente com o objetivo de manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, estabelecendo com o Poder Público e à coletividade premissas na conservação, preservação e recuperação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

§ 1º O Conselho Municipal de Meio Ambiente é órgão consultivo, de assessoramento do Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado nos termos desta lei e demais correlatas do Município.

§ 2º O Conselho Municipal de Meio Ambiente integra a estrutura organizacional do Município e terá como objetivo assessorar a administração pública.

Art. 2º O Conselho Municipal de Meio Ambiente deverá observar as seguintes diretrizes:

- I - interdisciplinariedade no trato das questões ambientais;**
- II - participação comunitária;**
- III - promoção da saúde pública e ambiental;**
- IV - compatibilização e integração com as políticas do Meio Ambiente Nacional, Estadual e Municipal;**
- V - compatibilização entre as políticas setoriais e demais ações do governo;**
- VI - continuidade, no tempo e no espaço, das ações de gestão ambiental;**
- VII - informação e divulgação permanente de dados, e ações ambientais;**
- VIII - prevalência do interesse público sobre o privado;**



IX - propostas de reparação do dano ambiental independentemente de outras sanções civis ou penais;

X - predominância do interesse coletivo local.

Art. 3º Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA compete:

I - propor diretrizes para a Política Municipal do Meio Ambiente;

II - colaborar nos estudos e elaboração dos planos, programas e ações de desenvolvimento municipal e em projetos de lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor e ampliação de área urbana;

III - estimular e acompanhar o inventário dos bens que deverão constituir o patrimônio ambiental (natural, étnico e cultural) do Município;

IV - propor o mapeamento das áreas críticas e a identificação de onde se encontram obras ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras;

V - avaliar e propor normas (técnicas e legais), critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, de acordo com a legislação pertinente, supletivamente ao Estado e à União;

VI - promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;

VII - fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente, sempre que for necessário;

VIII - propor e acompanhar os programas e projetos de educação ambiental;

IX - promover e colaborar em campanhas educacionais e na execução de um programa de formação e mobilização ambiental;

X - manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas de pesquisa e atuação na proteção do meio ambiente;

XI - identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas no município, sugerindo soluções reparadoras;

XII - assessorar os consórcios intermunicipais de proteção ambiental;

XIII - convocar as audiências públicas nos termos da legislação;



XIV - propor a recuperação dos recursos hídricos, das matas ciliares e de encostas sujeitas a deslizamento;

XV - proteger o patrimônio histórico, estético, arqueológico, paleontológico e paisagístico;

XVI - exigir, para a exploração dos recursos ambientais, prévia autorização mediante análise de estudos ambientais;

XVII - deliberar sobre qualquer matéria concernente às questões ambientais dentro do território municipal e acionar, quando necessário, os organismos federais e estaduais para a implantação das medidas pertinentes à proteção ambiental local;

XVIII - propor e acompanhar a implantação de unidades de conservação no Município;

XIX - analisar e relatar sobre os possíveis casos de degradação e poluição ambientais que ocorram dentro do território municipal, diligenciando no sentido de sua apuração e, sugerir ao prefeito as providências que julgar necessárias;

XX - incentivar a parceria do Poder Público com os segmentos privados para gerar eficácia no cumprimento da legislação ambiental;

XXI - deliberar sobre a coleta, seleção, armazenamento, tratamento e eliminação dos resíduos domiciliares, industriais, hospitalares e de embalagens de fertilizantes e agrotóxicos no Município;

XXII - propor normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do Meio Ambiente no âmbito municipal com vista ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos;

XXIII - cumprir e fazer cumprir as leis, normas e diretrizes municipais, estaduais e federais de proteção ambiental;

XXIV - zelar pela divulgação das leis, normas, diretrizes, dados e informações ambientais inerentes ao patrimônio natural, cultural e artificial municipal;

XXV - recomendar restrições a atividades agrícolas ou industriais, rurais ou urbanas, capazes de prejudicar o meio ambiente;

XXVI - decidir, em instância de recurso, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão municipal competente;

XXVII - analisar anualmente o relatório de qualidade do meio ambiente municipal;

S



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

XXVIII - criar mecanismos que incentivem a organização da sociedade civil em cooperativas, associações e outras formas legais para democratizar a participação popular no Conselho de Meio Ambiente;

XXIX - gerir e participar das decisões sobre a aplicação dos recursos destinados ao Meio Ambiente, inclusive sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal do Meio Ambiente, propondo critérios para a sua programação e avaliando os planos, programas, projetos, convênios, contratos e quaisquer outros atos que serão subsidiados pelo mesmo;

XXX - fazer gestão junto aos organismos estaduais e federais quando os problemas ambientais dentro do território municipal ultrapassem sua área de competência ou exija medidas mais tecnológicas para se tornarem mais efetivas;

XXXI - convocar ordinariamente a cada dois (02) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros a Conferência Municipal do Meio Ambiente, que terá a atribuição de avaliar a situação da preservação, conservação e efetivação de medidas voltadas ao meio ambiente e, como consequência propor diretrizes a serem tomadas;

XXXII - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e de desempenho dos programas e projetos a serem desenvolvidos;

XXXIII - discutir e propor as alterações em seu Regimento Interno.

Art. 4º O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA será constituído por conselheiros que formarão o colegiado, obedecendo-se à distribuição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada.

Art. 5º O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA será composto por 12 (doze) membros que formarão a plenária, entre os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, nomeados por decreto Municipal, de acordo com os seguintes critérios:

I - Poder Público - 06 representantes institucionais e respectivos suplentes:

a) 06 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal;

II - Sociedade Civil - 06 representantes da Sociedade Civil Organizada com atuação no Município, prioritariamente assim distribuídos:

a) 01 (um) representantes do segmento empresarial;

b) 01 (um) representante de organizações de classe;

c) 01 (um) representante das entidades do terceiro setor, com prioridade para entidades ambientais;

SP



d) 01 (um) representante de instituição de ensino, pesquisa e extensão com sede ou atuação no Município;

e) 02 (dois) representante de Associação de Moradores dos Bairros.

§ 1º Na ausência de entidades que se encaixem nas prioridades acima relacionadas, é facultada a participação de mais entidades do mesmo segmento.

§ 2º Os representantes da sociedade civil organizada obedecerão à rotatividade de 2 (dois) anos, permitindo-se a recondução por uma única vez.

§ 3º Para cada Conselheiro titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA deverá ser indicado um suplente, para que, na falta do titular, o suplente possa substituí-lo.

Art. 6º O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva; e

IV - Câmaras técnicas.

§ 1º O Plenário é composto por membros titulares do Conselho e, em caso de ausência, pelos seus respectivos suplentes com direito a voto nos atos do Conselho.

§ 2º A Presidência é composta de um presidente e um vice presidente, eleitos entre os membros titulares do Conselho, por maioria qualificada, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução. A presidência e a vice-presidência serão exercidas simultaneamente por membro do órgão governamental e da sociedade civil organizada, sendo que a cada mandato inverte-se a representação.

§ 3º O Secretário Executivo será indicado na primeira reunião de mandato, mesma reunião que elegerá a presidência do Conselho.

§ 4º A Secretaria Executiva é órgão auxiliar do Plenário e da Presidência, desempenhando atividades de gabinete e de assessoramento técnico e administrativo necessários à condução das atividades Conselho.

§ 5º O Conselho Municipal de o Meio Ambiente - CONDEMA poderá instituir, sempre que necessário, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse, e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

5



§ 6º O exercício das funções de membros do Conselho será gratuito por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 7º A Plenária reunir-se-á em caráter ordinário e extraordinário, como dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º A Plenária poderá ser convocada extraordinariamente pelo seu Presidente ou por solicitação de três (03) Conselheiros respeitando o Regimento Interno.

§ 2º Na ausência do Presidente da Plenária, este será substituído pelo Vice-Presidente, cabendo a este, presidir a referida sessão

§ 3º A Plenária se reunirá com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros, deliberando por maioria simples em primeira convocação e, em segunda com o número de conselheiros presentes, sendo fundamentado cada voto.

§ 4º As decisões da Plenária serão formalizadas em Resoluções e outras deliberações, sendo imediatamente publicada na imprensa oficial do Município ou em jornal local.

§ 5º Cada membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente terá o direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 8º O Conselho pode manter com órgãos das administrações municipal, estadual e federal estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos relativos à defesa do meio ambiente.

Art. 9º O Conselho, sempre que cientificado de possíveis agressões ambientais, diligenciará no sentido de sua comprovação e das providências necessárias.

Art. 10 As sessões do Conselho serão públicas, abertas a toda a sociedade e os atos e documentos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 11 Dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a instalação do Conselho deverá ser elaborado seu Regimento Interno, por seus conselheiros, regulamentado posteriormente através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A instalação do Conselho e a nomeação dos conselheiros ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação dessa lei.

§ 2º 30 (trinta) dias após a nomeação dos conselheiros do poder público haverá eleição das entidades da sociedade.

Art. 12 Os atos praticados anteriormente a esta lei, mediante deliberação do órgão instituído através de decreto e, que tenham sido utilizados como subsídios para elaboração da legislação municipal e demais atos do Poder Executivo, ficam convalidados por questões de segurança jurídica, legalidade e da boa-fé.



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

Art. 13 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 03 de Julho de 2019.

Francisco das Chagas Paí Aguiar
FRANCICO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
Prefeito Municipal

cutido futuras novas capacitações voltadas para o meio ambiente, bem como outras ações em prol do meio ambiente. Na ocasião ficou pré-definido que o próximo encontro dos conselheiros será no dia 06/12/2022. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual eu, Francisco Fábio da Oliveira, deixei a presente ata para que se cumpram os fins legais.

Thays Paulina Martins

Francisco Fábio da Oliveira

Vagner Rodrigues Aguiar

Edmundo de Paiva Neto

Paulo Gilson Silveira Neto

Rosilene Silva Rodrigues Aguiar

João Paulo de Paiva Nascimento

X Francisca Carvalho Pereira

X Zaimunda Soraia Araújo Costa

X Carlos Rodrigues Lima

Antônio Quaresma D. Romão

T^o Ronaldo Cruz

X Romário Mendes da Rocha

Jose Carlos Rodrigues Soares

Vitorino Damasceno

Ata de Assembleia Extraordinária para prestação de contas do Fundo

As nove horas do dia 23 de dezembro de 2022, no prédio da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SAMARH Mucambo, situada na Rua Monsenhor Domingos, S/N, Bairro Centro, no Município de Mucambo/CE, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente CONDEMA, reuniram-se em Assembleia Geral com o objetivo de realizar a prestação de contas do Fundo Municipal de Meio

ambiente. Instalada a assembleia, a presidente do CONDEMA
a Sra. Thays Paulina Martins começou falando sobre
as atribuições deste conselho, que entre elas, está o
acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos,
bem como avaliar os desempenhos dos programas e
projetos a serem desenvolvidos, conforme o art. 2, item
XXXII da lei nº 122/2019. Na ocasião a Secretária de
Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SAMARH,
o Sr. Benedito de Paulo Neto, destacou a importância
do CONDEMA para a gestão de políticas públicas na
área ambiental em nosso município e abordou ainda
sobre as novas ações previstas para o ano de 2023. Da
de início a prestação de contas, foi declarado que
o FUNDEMA fechou o mês de Agosto de 2022 com sal-
do de R\$ 320.192,67, conforme declarado na reunião
realizada no 16 de setembro de 2022 por este conse-
lho. Durante o mês de Setembro/2022, apresentou re-
ceitas no valor de R\$ 33.551,14, com destaque para
a entrada do IOM referente a julho de 2021 e des-
pesas de R\$ 61.466,36, totalizando um saldo de
R\$ 294.977,45. Durante o mês de outubro/2022, apresen-
tou receitas no valor de R\$ 33.066,13, com destaque
para entrada do IOM referente a agosto de 2021 e
despesas de R\$ 58.323,64, totalizando um saldo de
R\$ 269.019,94. Em novembro/2022, teve receitas de R\$
34.995,77, com destaque para a entrada do IOM re-
ferente a setembro de 2022 e despesas R\$ 59.468,25, to-
talizando um saldo de R\$ 244.547,46. Em dezembro/2022,
teve receita de R\$ 34.423,38, com destaque para a
entrada do IOM de outubro de 2022 e despesas R\$
64.949,00, fechando este período de avaliação com
saldo de R\$ 214.021,84. O Secretário deu ênfase que
as despesas apresentadas estão todas concentradas em
Destinação Ambientalmente Conitas de Resíduos, coleta

Seleção e Inclusão de Catadores e que o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente é muito importante para as execuções dessas ações e destacou ainda que até o momento o FOM referente a novembro e Dezembro de 2024 ainda não haviam sido repassados aos municípios. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por suscitada a assembleia, da qual eu, Francisco Sábio de Oliveira, lavei a presente ata para que se cumpra em fins legais.

Thays Passos Martins

Francisco Sábio de Oliveira

Quinto & Paulo JTD

Ugoz Rodrigues Aguiar

Revelene Silva Rodrigues Aguiar

Teuane Alves Sales

Alone Lima Cajde

09/06, será realizada rotina de limpeza às 8:00h
nos Distritos dos Parquize e moinhos pelos membros
da ACCRV e ATA's. Dia 10/06, será realizada a
Relevaramento da Área Degradada, que será re-
alizada às 8:00h, na lixão desativado, e público
alvo serão os membros do CONDEMA, os ATA's e os
colaboradores da SAMARH e da administração. O en-
saiamento será dia 11/06 e terá como ação um
parcours ciclistico até a nascente do Sítio Mouro
com público geral estimado em 80 pessoas. Nada
mais havendo a tratar, a Presidente deu por
encerrada a assembleia, da qual eu, Francisco
Sébio de Oliveira, laurici a presente ata para
que se cumpram os fins legais.

Thays Paulina Martins

Adelino Melo de Oliveira

Francisco Sébio de Oliveira

Luizito de Paulo Neto

Vagner Rodrigues Aguiar

Paulo Edson Silva Melo

JOÃO PAULO DE PAIVA NASCIMENTO

Raílene Silva Rodrigues Aguiar

et FRANCISCA CARVALHO PEREIRA

Raimunda Soraia Casaufo Castro

Carlos Rangel Lima

Antonio Lourenço de N. Lima

Fº Davildo C. MORAES

* Atac de Assembleia Extraordinária para Prestação de
Contas do CONDEMA e outras finalidades

As nove horas do dia 16 de setembro de 2022, no pa-
reio das Secretarias de Aquicultura, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SAMARH Macamba, situada à Rua
Monsenhor Romão, S/N, Bairro Centro, no Município de

Mucambo/CE, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente CONDEMA. Reuniram-se em Assembleia Geral com o objetivo de realizar a prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Instalada a assembleia, a presidente do CONDEMA, a Sra. Thays Paulina Martins começou falando sobre as atribuições deste conselho, que entre elas, está o acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos, bem como avaliar os desempenhos dos programas e projetos a serem desenvolvidos, conforme o art. 2, item XXXII da lei nº 122/2019. Na ocasião o Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos - SAMARH, o Sr. Benedito de Paulo Neto, destacou a importância do CONDEMA para a gestão de políticas públicas na área ambiental em novo município e enfatizou que esse conselho foi uma das primeiras ações que ele acompanhou quando passou a fazer parte do quadro de funcionários do SAMARH. Ele explicou sobre as ações desenvolvidas desde 2019 e as fontes de recursos utilizados nessas ações. Pado início a prestação de contas, foi declarado que o FUNDEMA entre o ano de 2022 com saldo com R\$ 478.945,21. Durante o mês de janeiro/2022 apresentou receitas no valor de R\$ 70.098,67, com destaque para a entrada do IOM referente a novembro 2020 e despesas de 37.190,06, totalizando um saldo de R\$ 481.853,82. Em fevereiro/2022 teve receitas de R\$ 2.127,57 e despesas R\$ 47.932,56, totalizando um saldo de R\$ 436.108,83. Em março/2022, teve receitas de R\$ 45.637,27, com destaque para a entrada do IOM - dezembro 2020 e despesas R\$ 47.932,56, totalizando um saldo de R\$ 428.808,26. Em abril/2022, teve receita de R\$ 2.493,79 e despesas R\$ 62.345,46, totalizando um saldo de R\$ 368.956,59. Em maio/2022, teve receitas de R\$ 93.151,90, com destaque para a entrada do IOM referente

te no janeiro, fevereiro, e março de 2022 e despesas R\$ 62.441,05, totalizando um saldo de R\$ 399.667,44. Em junho/2022, teve receitas de R\$ 2.919,71 e despesas de R\$ 61.919,97, totalizando um saldo de R\$ 340.667,18. Em julho/2022, teve receita de R\$ 2.514,30 e despesas de R\$ 59.676,31, totalizando um saldo de R\$ 283.505,17. Em agosto/2022, teve receita R\$ 99.160,42, com data que para a entrada do ITR de abril, mais em junho de 2021 e despesas R\$ 62.472,92, fechando este período de avaliação com saldo de R\$ 320.192,61. O secretário deu ênfase que os gastos estão todos concentrados em Destinação Ambientalmente Correta de Resíduos, Coleta Seletiva e Inclusão de Catadores e que atualmente os gastos estão maiores que as receitas e que a gestão ambiental com nosso município está se sustentando graças ao fundo que vem acumulando os recursos recebidos desde 2020. O secretário finalizou sua palavra citando as principais parcerias firmadas com sua secretaria, dando destaque para a Emater, que vem desenvolvendo capacitações de boas práticas agrícolas para agricultores, por fim, deu a palavra para Thay, presidente da CONDEMA e Agente Rural da Emater. Na ocasião a Sra. Thay em nome da Emater agradeceu a parceria firmada e mencionou que em breve ofertará uma capacitação de melicultura para os(as) agricultores(as) de nosso município, onde abordará sobre espécies de abelhas nativas sem ferrão, as abelhas estas que são responsáveis pela polinização de cerca de 90% das árvores. É que por falta de informações da população são confundidas com insetos, provocando a extinção dessas espécies. Na sequência foi dada a palavra aos demais membros, onde foram dis-

cutido. Futuras novas capacitações voltadas para o meio ambiente, bem como outras ações em prol do meio ambiente. Na ocasião ficou pré-definido que o próximo encontro dos Conselheiros será no dia 06/12/2022. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual eu, Francisco Fábio de Oliveira, lancei a presente ata para que se cumpram os fins legais.

Thays Paulina Martins

Francisco Fábio de Oliveira

Vagner Rodrigues Aguiar

Edmundo de Paula Neto

Paulo Gilson Silva Mendes

Raíline Silva Rodrigues Aguiar

João Paulo de Paiva Nascimento

X Francisca Carvalho Pereira

X Raimunda Saraiva Araújo Costa

X Carla Rangel Lima

Antônio Quaresma de R. Romão

T^oº Ronaldo Cruz

Romário Mendes da Rocha

Jose Carlos Rodrigues Gomes

Vitor Hugo Damasceno

Ata de Assembleia Extraordinária para prestação de contas do Fundo

As nove horas do dia 23 de dezembro de 2022, no prédio da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos SAMARH Murambá, situada na Rua Monsenhor Demétrio, s/n, Bairro Centro, no Município de Murambá/CE, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente CONDEMA, reuniram-se em Assembleia Geral com o objetivo de realizar a prestação de contas do Fundo Municipal do Meio